

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

câm.

DECRETO 4879 / 2022

Data 27 de Maio de 2022.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 4364/2021 de 22/12/21, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.2001.339039000000	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
--------------------------------------	------------------------------------	------------


SUB-TOTAL:	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 100.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.2001.319008000000	Outros Ben. Assist. do Servidor	20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319011000000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	75.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339033000000	Passagens e Desp. Com Locomoção	5.000,00

SUB-TOTAL:	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 100.000,00


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 08/06/2022
Kanefling
14:41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de Souza Pezze
Herbert de Souza Pezze
Procurador-Geral do Município
Poderia Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0